

Bolsonaro coloca salão de beleza e academia em lista de serviços essenciais

Bolsonaro incluiu academias e salões de beleza na lista de atividades essenciais (Foto:Reprodução)

Após o Brasil atingir a marca de quase 12 mil mortos pelo avanço da Covid-19, o presidente Jair Bolsonaro assinou [decreto](#) para afrouxar as medidas de isolamento social e aumentar o rol de serviços essenciais.

Entre os que foram incluídos na lista de essenciais estão academias, salões de beleza e barbearias. O propósito é que essas categorias sejam preservadas em decretos de restrição de circulação de pessoas de governadores e prefeitos no combate ao avanço do novo coronavírus.

Na semana passada, o presidente já havia incluído na lista o setor de construção civil e a indústria, que já estavam liberados pelos governadores na maior parte do país.

Antes da decisão ser publicada pelo Diário Oficial da União, o presidente já havia adiantado a liberação das categorias em conversa com jornalistas no Palácio da Alvorada.

“Essas três categorias juntas dão mais de um milhão de empregos. Pessoal, vou repetir aqui, vou apanhar de novo. A questão da vida tem que ser tratada paralelamente a questão do emprego”, alegou.

Questionado sobre o assunto, o ministro da Saúde disse que não foi consultado. “Isso não é atribuição nossa, é decisão do presidente. A decisão de atividades essenciais é uma coisa a ser definida pelo Ministério da Economia. O que eu realmente acredito é que qualquer decisão que envolva a definição, de

uma atividade ser essencial ou não, passa pela tua capacidade de fazer isso de uma forma que proteja as pessoas”, declarou.

Competência segue dos estados e municípios

Mesmo com a inclusão desses serviços na lista de serviços essenciais, ainda cabe aos estados e municípios a competência para estabelecer políticas de saúde – inclusive questões de quarentena e a classificação dos serviços essenciais.

O entendimento foi acolhido, por unanimidade, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no último dia 15 de abril. Na ocasião, o colegiado referendou decisão liminar, concedida pelo ministro Marco Aurélio, que entende que as competências concedidas à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pela Medida Provisória 926/2020 não afastam a competência concorrente de estados e municípios sobre saúde pública.

Leia o [DECRETO AQUI](#)

Por Rafa Santos/CONJUR em 11 de maio de 2020, 21h25

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br E-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com e/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

<http://www.folhadoprogresso.com.br/dias-das-maes-conheca-historias-inspiradoras-de-quem-prioriza-a-educacao-dos-filhos/>